



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1076 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 01 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

BOLETIM GERAL 002 - GM

1. BOLETIM GERAL Nº002

João Câmara/RN, 31 de maio de 2021

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1º PARTE

(Serviços Diários)

I- SERVIÇO DE ESCALA

A escala é de 24h de serviço por 72h de folga das 7h às 7h com uniforme e equipamentos operacionais adotado pela Guarda Civil Municipal de João Câmara, em patrulhamento ostensivo e preventivo na zona urbana e rural.

Seg 31/05	Ter 01/06	Qua 02/06	Qui 03/06	Sex 04/06	Sab 05/06	Dom 06/06
Olegário	Jairo	J. Maria	Cledson	Olegário	Jairo	J. Maria
Santiago	Oliveira	Eudes	Filgueira	Santiago	Oliveira	Eudes
Varela	J. Roberto	L. Fernandes	Assis	Varela	J. Roberto	L. Fernandes
P. Pereira	Nunes	A Silva	Gonsalves	P. Pereira	Nunes	A Silva
Nelson	Marcos	Ribeiro	Marcelo	Nelson	Marcos	Ribeiro

Expediente	Férias	Licença	Atestado Medico	Pericia
Milton	P. Roberto		Luiz Gonzaga	
José Gonzaga				
Ronaldo				
Arlindo				

2º PARTE

(Ensino e Instrução)

II- PROGRAMA DE TREINAMENTO FÍSICO

O início do serviço as 7h de segunda feira a sexta feira, iniciará com o uniforme de educação física para a prática de educação física no centro de treinamento da guarda municipal localizado na AABB de João Câmara/RN, seguindo a tabela abaixo:

III- PROGRAMA DE TREINAMENTO TÉCNICO E TÁTICO

O treinamento técnico e tático a princípio será após a instrução de educação física no local definido pelo coordenador da guarda municipal de acordo com o programa de treinamento de segunda feira a sexta feira.

3º PARTE

(Assuntos Gerais e administrativos)

IV- PERMUTAS DE SERVIÇO:

*25/05 Marcelo Tirou o de Ribeiro; Filgueira Tirou o de A. Silva;
*28/05 Olegário torou o de Nunes;
*30/05 A Silva Tirou o de Filgueira;
ATESTADO MEDICO:
*25/05 P. Roberto;
*26/05 Gonsalves
*30/05 Gonsalves

4º PARTE

(Justiça e Disciplina)

V- SEM ALTERAÇÃO

Fagner do Monte Rodrigues
Coordenador

PORTARIA - GP

2. Portaria nº 221/2021- GP

João Câmara, 01 de junho de 2021

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor CAYRO THIAGO DE LIMA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 017.034.834-21, para exercer a

ATIVIDADE	LOCAL	DIAS
Funcional	Campo de areia	Segunda, terça e quinta feira
Adaptação ao meio líquido	Piscina	Quarta e sexta feira

função de FISCAL DE CONTRATOS para responder, pela gestão, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução durante toda a vigência dos contratos firmados pela Municipalidade.

Art. 2º. O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de João Câmara/RN perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, quando exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial devendo:

I – zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle

II – anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

III – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual

IV – comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado

VI – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado

VII – testar, quando for o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento

VIII – analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais

IX – encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento

X – comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais

XI – fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista

XII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual

XIII – cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes

XIV – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de junho de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GP

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021

DO CONCURSO 001/2019

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem os cargos de provimento efetivo na função de Professor de Ensino Infantil, Professor de Ensino de 1º ao 5º ano, Professor de Educação Especial, Professor de Geografia, Técnico em Saúde Bucal e Fiscal de Tributos Municipal.

O convocado deverá comparecer no prazo de 15 (quinze dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de junho de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor de Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
19	231036-7	Ariane Rochelle Mendonça	20/07/1982
20	211244-4	Aline Kadjane Rodrigues da Silva Pegado	01/04/1983
21	212800-9	Bruna Cordeiro Saldanha	08/01/1992
22	200146-7	Amanda Jordania Ambrosio Silva	29/12/1979

Professor de Ensino de 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
18	210383-8	Claudiney de Lima Moura	07/12/1981
19	216232-2	Ivanilda Soares Varela da Costa	21/11/1982
20	212768-6	Robson da Silva Melo	23/03/1985

21	200791-4	Endrison dos Santos	29/12/1978
22	212388-0	Maria Gírlania Tavares Torres	11/02/1989
23	228612-5	Adriano Lucena de Góis	23/06/1993
24	220267-9	Karla Katielle Oliveira da Silva	13/09/1989
25	231175-3	Ana Mary Câmara da Fonsêca	22/03/1979
26	227690-8	Tiago de Macedo Leite Trindade	02/10/1985

Professor de Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
6	214803-0	Nely Andrade dos Santos de Souza	22/12/1972
7	225228-0	Jânio Alexandre de Araújo	16/02/1991
8	197053-6	Mery Fabiana Palhares de Melo Feliciano	21/02/1987
9	210649-3	Walquiria Orlanda da Silva Confessor	12/07/1991
10	199137-8	Andre Bertoldo	21/05/1986

Professor de Geografia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3	232735-0	Carlos Eduardo de Araújo	16/01/1984

Técnico em Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
13	197640-7	Andreza Santana Pinheiro	01/08/1997

Fiscal de Tributos Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
2	231068-1	Gabriela Galdino da Costa	15/10/1993

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

DECRETO 024 - GP

4. DECRETO 024/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO 024/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, pós-feriado de “Corpus Christi”.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, bem como as atividades envolvidas no combate ao novo coronavírus (COVID-19), devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de junho de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1076 de 01.06.2021

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M